TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF4

Eu, RICARDO ROCHA SOUTO, Presidente da FEDERAÇÃO DO ESPORTE ESCOLAR DE PERNAMBUCO - FEDEPE, localizada na Avenida Fernando Simões Barbosa, 22, Sala 506, Boa Viagem, CEP: 51020-390 – Recife - Pernambuco, Portador(a) do CPF nº 381.972.274-20, Carteira de Identidade nº 1.691.766, SDS/PE, oficializo, junto à CONFEDERAÇÃO BRASILERIA DE DESPORTO ESCOLAR – CBDE, a adesão ao Programa de Apoio as Federações – PAF4.

O seguinte Termo de Adesão e Compromisso, tem como intuito viabilizar, as federações, a realização de ações virtuais (mobilização da comunidade educativa através fóruns, palestras e competições) para fins educacionais e de mobilização da comunidade do desporto escolar, buscando dar continuidade à missão de desenvolver e fomentar o esporte escolar no País.

Ao aderir ao Programa de Apoio às Federações através desse Termo de Adesão e Compromisso, a Federação Estadual do Desporto Escolar, aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do Programa de Apoio as Federações – PAF, instituído pela CBDE a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

I – Sobre a aplicação efetiva do benefício:

a) A utilização do benefício deverá ser para pagamento de Coordenador Técnico, Auxiliar de Coordenação Geral, Coordenador de Orientação Pedagógica, Coordenador de Mídias Sociais, Coordenador de Eventos Virtuais, Oficiais de Arbitragem e Analista de Suporte Técnico – TI;
b) Executar as ações esportiva e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

c) Divulgar o Programa PAF, utilizando a marca da CBDE em todos os materiais gráficos, sendo físico ou virtual, como também nos brindes, caso haja.

d) Zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente na Seletiva em epígrafe.

e) As realizações de ações virtuais (mobilização da comunidade educativa através fóruns, palestras e competições) contemplarão atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de fóruns, palestras contemplando toda a comunidade esportiva escolar.

f) A equipe de arbitragem será composta por no máximo 3 Oficiais de Arbitragem;

g) Para o RH dos Eventos Acadêmicos Virtuais – Fóruns Virtuais: A remuneração para **Coordenador de Orientações Pedagógicas** será no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;

h) Para o RH dos Eventos Acadêmicos Virtuais – Fóruns Virtuais: A remuneração para o **Analista de Suporte Técnico - TI**, será no valor de até R$ 120,00 (cento e cinquenta reais) a diária, com duração mínima de 05 (cinco) horas trabalhadas/dia;

i) Para o RH das Competições, Torneios, Eventos, Desafios virtuais: A remuneração para **Coordenador de Eventos** será no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;

j) Para o RH das Competições, Torneios, Eventos, Desafios virtuais: A remuneração máxima para o **Oficial de Arbitragem**, será no valor de até R$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária, com duração mínima de 05 (cinco) horas trabalhadas/dia. A quantidade máxima de 03 (três) oficiais de arbitragem por evento/ação.

k) Para o RH técnico da Federação: A remuneração para o **Coordenador Técnico** será no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;

l) Para o RH da Administração da Federação: A remuneração para o **Coordenador de Mídias Sociais** será no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses; e

m) Para o RH da Administração da Federação: A remuneração para o **Auxiliar de Coordenação Geral** será no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses.

Os valores mencionados acima serão concedidos aos beneficiários deduzindo-se todos os encargos que incidem por força da legislação vigente e os pagamentos serão efetivas unicamente através da Caixa Econômica Federal.

As remunerações supramencionadas deverão obedecer às funções estabelecidas para cada cargo previsto no Art. 17 e seguintes, do Regulamento.

II – Sobre a solicitação dos Benefícios:

a) Enviar para o e-mail paf@cbde.org.br, com antecedência de **até 15** dias corridos, antes do início das ações propostas, o Termos de Adesão e Compromisso preenchido, assinado e datado, juntamente com o Plano de Trabalho, corretamente identificado, para análise prévia, onde deverão obedecer as orientações estipuladas do Art. Nº 09 ao Art. Nº 15, do Regulamento PAF4.

b) Para aderir ao Programa de Apoio às Federações – PAF4, referente ao 2º semestre/2020, é necessário estar em dia com o PAF do 1º semestre/2020.

III – Sobre a comprovação do uso do Benefício:

I - Eventos Acadêmicos Virtuais (Fóruns, Congressos, Seminários ou assemelhados):

a) Termo de Adesão e Compromisso;

b) Plano de Trabalho;

c) Cronograma de Atividades;

d) Programa do Fórum Virtual;

e) Mini currículo e foto do mediador ou palestrante convidado;

f) Modelo de certificado elaborado ao palestrante convidado e participantes (quando houver);

g) Comprovante de envio (e-mail, ofício) do convite ao palestrante e recebimento de confirmação;

h) Pauta e Ata de reuniões do Fórum Virtual;

i) Registro dos presentes em cada reunião;

j) Banco de imagens ou registro fotográfico de conteúdo do site, redes sociais e Lives;

k) Avaliação do Fórum Virtual;

l) Comprovante de atuação nas redes sociais;

m) Programação visual do evento: logomarca, cartaz, panfletos virtuais, convites, ficha de avaliação do fórum, e-book, divulgação e retorno de mídia;

n) Registro fotográfico de logística do Fórum Virtual (Coordenador de Orientações Pedagógicas e Analista de Suporte Técnico - TI);

o) Conteúdo da Palestra (apresentação, material);

p) Comprovar a quantidade de participantes no Fórum Virtual; e

q) Relatório final do Fórum Virtual.

II - Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais:

a) Termo de Adesão e Compromisso;

b) Plano de Trabalho;

c) Regulamentos Estadual e Distrital da Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais;

d) Fichas de inscrição das equipes que disputarão as Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais;

e) Lista com Nome e Escolas dos Alunos/Atletas; e

f) A quantidade de equipes inscritas (identificação da escola e dos atletas participantes).

Encaminhar a Coletânea das Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais:

g) Escala dos Oficiais de Arbitragem (Anexos I);

h) Tabelas de Jogos, com descrição de sistema de disputa, data, horários e locais/plataformas dos jogos;

i) Resultado dos Jogos;

j) Súmulas ou planilha de controle de resultados de todos os jogos;

k) Relatório Técnico do Evento, detalhando todas fases e acontecimentos, acerca da realização da Competição, assinado também, pelo Presidente da Federação.

III - Técnica da Federação:

a) Fotos, Print da tela, vídeos, links das mídias em rede sociais do evento (anexo ao Relatório Técnico do Evento):

b) A realização dos jogos;

c) Divulgação da marca da CBDE;

d) Equipes participantes;

e) Equipe de arbitragem;

f) Analista de Suporte Técnico;

g) Auxiliar de Coordenador Geral;

h) Coordenador Técnico;

i) Coordenador de Mídias Sociais;

j) Coordenador de Eventos; e,

k) Coordenador de Orientações Pedagógicas.

Todos os documentos originais (citados acima) deverão ser enviados pelo Correio. Endereço: SBN Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte – CEP:70.040-020, Brasília-DF.

Recife, 29 de junho de 2020

Ricardo Rocha Souto
Presidente FEDEPE